

LEI ALDIR BLANC

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2024, reuniram-se na Secretaria de Esportes e Cultura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº 14.399 de 2022, para proceder a análise do material de execução do projeto cultural pela proponente Jossiane Aparecida Carneiro da Luz, conforme previsto na Ata de Sessão Pública nº 12. Iniciada a sessão constatou-se que a agente cultural executou seu projeto apresentado, sendo: Natal Encantado de São Jorge D'Oeste – uma noite mágica 2024. Assim, a comissão procedeu a análise da execução do projeto aprovado, sendo considerado satisfatório e que atendeu os requisitos impostos, desta forma aprovado pela sua execução. Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº 2.685 de 01 de novembro de 2024.

Amilton, Silveira Pavinazzo, Leonardo Sogliari Jacobs,
Genival Veronese, Marice M. S. Augusto
Marcelo T. de Lima